



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI NRº 1.341/93

Dá a denominação de Rua Conceição Rezende e Silva, à atual via nº 03, do Bairro Alto Niterói e Novo Niterói.


A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

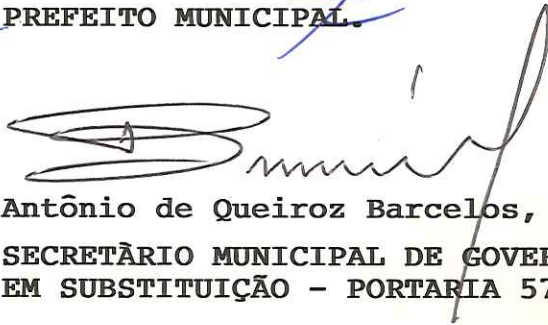
ARTIGO 1º) - Passa a denominar-se RUA CONCEIÇÃO REZENDE E SILVA, a atual via nº 03 (três), do Bairro Niterói e Novo Niterói, desta cidade de Carmo do Paranaíba (MG).

ARTIGO 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba (MG), 07 de julho de 1993.


Ajax Barcelos,
PREFEITO MUNICIPAL.


Antônio de Queiroz Barcelos,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO,
EM SUBSTITUIÇÃO - PORTARIA 57/93.